



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
GABINETE DO PREFEITO

EDITAL DE CONCESSÃO DE QUIOSQUE

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024

PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO A TÍTULO ONEROSO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL, no uso de suas atribuições, torna público, para o conhecimento dos interessados, que às 09h, DO DIA 19 DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2024, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, localizada na Av. Raimundo Chaar, 362, Centro, Assis Brasil - Acre, reunir-se-ão o pregoeiro e a equipe de licitação, designados pelo decreto nº 256/2024, com a finalidade de receber documentos de habilitação, objetivando a permissão de uso de espaço público, em conformidade com a Lei no 14.133 e suas alterações, e Lei Orgânica, conforme discriminação a seguir:

1. OBJETO E PREÇO:

1.1. O presente procedimento tem por objeto a Permissão de uso a título oneroso de espaço público, denominado Quiosque da Praça da Trilha, localizado BR 317, Estrada do Pacífico, para atendimento dos moradores e turista que frequentam o Município por tempo indeterminado;

1.2. O vencedor utilizará o local mencionado, a título de permissão de uso, precária e onerosa deste espaço, para exploração comercial, devendo realizar o PAGAMENTO pela permissão de uso, no Setor de Cadastro, Tributos e Arrecadação do município, em parcelas mensais, a primeira como condição de assinatura do Termo de Permissão e a segunda 30 dias depois;

1.3. A exploração dessa permissão não gera para a Prefeitura Municipal, qualquer compromisso relacionado com a contratação/serviços decorrente dessa permissão, reservando-se apenas ao direito de fiscalizar o termo.

2. DA VIGÊNCIA DA PERMISSÃO:

2.1. O prazo da permissão de uso será indeterminado.

3. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:





ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
GABINETE DO PREFEITO

3.1. DA HABILITAÇÃO: Os interessados deverão apresentar no dia da sessão pública, os documentos abaixo discriminados que deverão ser originais ou por cópia autenticada em cartório, que neste caso deverá ser autenticado até um dia antes da abertura do envelope, condição esta para participar do presente Licitação.

3.1.1. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PESSOA FÍSICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e Prova de inscrição no Registro Geral (cédula de Identidade);
- b) Folha Corrida Criminal de Fórum local;
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Pessoa Física) emitida pela Receita Estadual;
- d) Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Requerimento de participação, conforme ANEXO I;
- f) Declaração de idoneidade, conforme ANEXO III;

4 – DA PARTICIPAÇÃO:

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença dos interessados e demais pessoas presentes à Sessão Pública;

A comissão de licitações, inicialmente, receberá e analisará o envelope nº 01 – HABILITAÇÃO / PROPOSTA, para o que se sugere a seguinte inscrição: AO MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL - ACRE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00/2024 ENVELOPE Nº 01 – HABILITAÇÃO / PROPOSTA PROPONENTE (NOME COMPLETO DA PESSOA FÍSICA).

4.2. Ter experiência como empreendedor de lanchonete e/ou restaurante;

4.3. Disponibilizar de material necessário para o funcionamento do Quiosque (freezer, fogão, estufa, mesas, cadeiras, etc.).

5. DOS PRAZOS:

5.1. Entrega das propostas de 19 a 21 de novembro de 2024.

5.2. Análise da Comissão 22 de novembro de 2024.

5.3. Divulgação do resultado 26 de novembro de 2024.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
GABINETE DO PREFEITO

6. DOS RECURSOS:

6.1. Em todas as fases do presente procedimento, serão observadas as normas previstas na lei 14.133.

7. DA ASSINATURA DO TERMO:

7.1. Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, convocará o vencedor para assinar o Termo de Permissão de uso. Caso o permissionário não assinar o termo no prazo fixado, decairá do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na lei 14.133.

7.2. Se dentro do prazo o convocado não assinar o termo, a Administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do termo, em igual prazo e nas mesmas condições.

7.3. É condição de assinatura do Termo de Permissão, comprovação de pagamento pelo uso do local, pelo permissionário, devendo o pagamento ser efetuado através de guia de pagamento, emitida No Setor de cadastro, Tributos e Arrecadação do município, paga em estabelecimentos conveniados, em duas parcelas, a primeira como condição de assinatura do Termo de Permissão e as demais mensalmente.

8. ANEXOS:

8.1. Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE SERVIDOR

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO IV - MINUTA DO TERMO DE PERMISSÃO.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
GABINETE DO PREFEITO

9. DO FORO:

9.1. Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Assis Brasil - Acre, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Assis Brasil - Acre, 13 de novembro de 2024.



Jerry Cortes Marinho
Prefeito Municipal de Assis Brasil



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

PROPOSTA AO MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00/2024

ENVELOPE Nº 00-HABILITAÇÃO

PROPONENTE: _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ Estado: _____

CPF: _____ E-

mail: _____ Contato: _____

O interessado acima qualificado requer participação na sessão de Chamamento Público nº 00/2024, objetivando a Permissão de uso a título oneroso, de espaço público, denominado Quiosque da Praça da Trilha, e propõe conforme legislação vigente no município:

01 QUIOSQUE DA PRAÇA DA TRILHA, conforme fotos em anexo.

Pagamento em parcelas mensais, a primeira como condição de assinatura do Termo de Permissão e a segunda 30 dias depois;

OBS - O vencedor utilizará o local mencionado, a título de permissão de uso, precária e onerosa deste espaço, para exploração comercial.

Assis Brasil - Acre, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE SERVIDOR PÚBLICO À MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL-ACRE

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00/2024

O (a) interessado (a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____, e portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, DECLARA que não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, em atendimento à vedação disposta na lei 14.133.

Assis Brasil – Acre, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE À MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL – ACRE

REF: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00/2024

O(a) interessado(a) _____, inscrito(a) no CPF nº _____, com endereço à Rua/AV. _____ nº _____, bairro _____, Município de Assis Brasil - Acre, CEP69935-000, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- a) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, até a presente data, nos termos da Lei 14.133;

Assis Brasil - Acre, _____ de _____ de 2024.

ASSINATURA



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

TERMO DE PERMISSÃO No [...] MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL – ACRE.

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00/2024

Termo de permissão de uso do Quiosque da Praça da Trilha.

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE ASSIS BRASIL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.045.993/0001-79, com sede na Avenida Raimundo Chaar, 362, Centro Assis Brasil – Acre, CEP 69.935-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, JERRY CORREIA MARINHO, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade nº 334.998 SEPC/AC, inscrito no CPF sob o nº 711648.472-87, residente e domiciliado no Município de ASSIS Brasil - Acre, doravante denominado simplesmente MUNICÍPIO ou PERMITENTE e, do outro lado, a pessoa física, _____, CPF nº _____ e RG nº _____, residente _____, neste Município, simplesmente denominada PERMISSONÁRIO, firmam o presente instrumento, com base na Lei no 14.133 e alterações, bem como nas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E VALOR

- 1.1. O presente procedimento tem por objeto a Permissão de uso a título oneroso de espaço público, denominado Quiosque da Praça da Trilha, localizado BR 317, Estrada do Pacífico, para atendimento dos moradores e turista que frequentam o Município por tempo indeterminado;
- 1.2. O vencedor utilizará o local mencionado, a título de permissão de uso, precária e onerosa deste espaço, para exploração comercial, devendo realizar o PAGAMENTO pela permissão de uso, no Setor de Cadastro, Tributos e Arrecadação do município, em parcelas mensais, a primeira como condição de assinatura do Termo de Permissão e as demais mensalmente;
- 1.3. A exploração dessa permissão não gera para a Prefeitura Municipal, qualquer compromisso relacionado com a contratação/serviços decorrente dessa permissão, reservando-se apenas ao direito de fiscalizar o termo.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA PERMISSÃO

2.1. O prazo da permissão de uso será indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS RESPONSABILIDADES

3.1. DO PERMITENTE:

a) orientar, coordenar, supervisionar, fiscalizar e avaliar o Termo de Permissão de Uso, diretamente ou por meio de outro Órgão delegado.

3.2. DO PERMISSIONÁRIO:

- a) zelar pelo bem público utilizado;
- b) cuidar da natureza, oportunizando a preservação ambiental;
- c) Pagamento da energia elétrica

Parágrafo único.

A PERMISSIONÁRIA assume integralmente a responsabilidade pelos danos causados ao local, exceto aqueles decorrentes do uso normal, devolvendo a área em boas condições, não obstante a responsabilidade civil e criminal por eventuais danos causados a ela.

3.3. Das Vedações à PERMISSIONÁRIA:

- a) ceder, emprestar ou transferir, a qualquer título, o imóvel objeto do presente Termo de Permissão de Uso, bem como, permitir que terceiros o utilizem;
- b) praticar ou permitir a prática de qualquer tipo de atividade que não se identifique com as finalidades expressas neste Termo de Permissão de Uso;
- c) Não será permitida a utilização gratuita de outros locais adicionais na área da Praça da Trilha aos permissionários;
- d) Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

4.1 A fiscalização da execução contratual será efetuada pelo servidor designado por portaria ou pelo Secretário Municipal de Administração.



ESTADO DO ACRE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL
GABINETE DO PREFEITO

CLÁUSULA QUINTA - FORO:

5.1 As partes elegem o Foro da Comarca de Assis Brasil - Acre para dirimir qualquer dúvida ou casos omissos a este Contrato. E por estarem assim ajustados, assinam o presente termo em duas vias de igual forma e teor, na presença de duas testemunhas.

Assis Brasil – Acre, ____ de _____ de 2024

JERRY CORREIA MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL DE ASSIS BRASIL

ASSINATURA DO PERMISSONÁRIO (A)

Testemunhas:

1ª _____
CPF.

2ª _____
CPF.

